



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

<b>Processo Número</b>	<b>0024044/2023</b>
Data do Início	24/11/2023
Folha	
Rubrica	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0024044/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024**

**VALIDADE: 15/05/2026**

Ao décimo quinto dia do mês de maio do ano de 2025, na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, a **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**, por meio da **DIRETORIA ADMINISTRATIVA**, aqui representada pela Sra. ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO, portadora do CPF sob o nº 045.473.607-07 e a empresa **ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 27.039.914/0001-12, situada na Rua Marques de Caxias, nº 271, Centro, Niterói/RJ, CEP: 24.030.050, neste ato representada pela Sra. **TAINARA CAROLINE COSTA LUZ**, portador da identidade nº 28339416-1 DETRAN/RJ e do CPF nº 155.540.057-48, nos termos das normas de caráter geral da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações, e pelos **Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022**, em face do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - EPT Nº 16/2024**, realizado por meio do **Processo Administrativo nº 0024044/2023**, homologado e publicado no **Jornal Oficial do Município em 30/04/2025**, RESOLVEM registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ**  
**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

Processo Número	0024044/2023
Data do Início	24/11/2023
Folha	
Rubrica	

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO**, por Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referencia e anexos, com objetivo de atender às necessidades da Empresa Pública de Transportes – EPT, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – EPT Nº 16/2024.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	<b>APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO;</b> EXCLUSIVO PARA USO EM QUADROS BRANCOS; APAGA TOTALMENTE A TINTA SEM DANIFICAR, MARCAR OU ARRANHAR O QUADRO.	UNID	24	JAPAN	R\$ 5,90	R\$141,60
04	<b>APONTADOR METÁLICO SIMPLES;</b> CORPO METÁLICO; LÂMINAS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM; DIMENSÕES APROXIMADAS: (2,5 X 2,4 X 1,3) CM.	UNID	40	FUTURO	R\$ 0,95	R\$ 38,00
09	<b>CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA;</b> EM POLIESTIRENO; CRISTAL; COM <b>TRÊS BANDEJAS</b> ; ARTICULÁVEL. MEDIDAS APROXIMADAS: 370 X 260 X 145 MM.	UNID	30	FAÇA FACIL	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
10	<b>CAIXA BOX EM PLÁSTICO CORRUGADO</b> POLIONDA 350X130X245MM NA COR VERMELHA.	UNID	400	POLIBRAS	R\$ 5,61	R\$ 2.244,00
11	<b>CAIXA BOX EM PLÁSTICO CORRUGADO</b> POLIONDA 350X130X245MM NA COR AZUL.	UNID	200	POLIBRAS	R\$ 5,61	R\$ 1.122,00
12	<b>CAIXA BOX EM PLÁSTICO CORRUGADO</b> POLIONDA 350X130X245MM NA COR CINZA.	UNID	200	POLIBRAS	R\$ 5,61	R\$ 1.122,00
13	<b>CAIXA BOX EM PLÁSTICO CORRUGADO</b> POLIONDA 350X130X245MM NA COR VERDE	UNID	200	POLIBRAS	R\$ 5,61	R\$ 1.122,00
16	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA;</b> CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; FORMATO DO CORPO HEXAGONAL; MODELO DESCARTÁVEL; CORPO TRANSPARENTE; PONTA EM CARBURETO DE TUNGSTÊNIO; COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA; ESPESURA DE 0,8 MM (FINA); RENDIMENTO MÍNIMO DE ESCRITA DE: 1800 METROS; NA COR VERMELHA; COM TAMPA PROTETORA REMOVÍVEL ANTIASFIXIANTE NA COR DO CORPO; TOPO REMOVÍVEL NA COR DA TINTA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UNID	150	INJEX	R\$ 0,81	R\$ 121,50
17	<b>MARCADOR COM TINTA PERMANENTE,</b> RESISTENTE A ÁGUA. IDEAL PARA CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES. PONTA DE POLIÉSTER 2,0 MM.	UNID	24	MAPPRINT	R\$ 2,52	R\$ 60,48
24	<b>FITA ADESIVA, TRANSPARENTE</b> , MEDINDO 12 MM X 10 MM	UNID	120	EURO	R\$ 1,01	R\$ 121,20
25	<b>FITA ADESIVA MATERIAL: CREPE,</b> TIPO: MONOFACE, LARGURA: 48 MM, COMPRIMENTO: 50 M.	UNID	20	EURO	R\$ 12,99	R\$ 259,80
27	<b>FITA ADESIVA DUPLA FACE DE PAPEL</b> 12MMX30M 3M (MARCA DE REFERÊNCIA) BLISTER C/ 1	UNID	300	EURO	R\$ 5,49	R\$ 1.647,00
28	<b>GRAMPEADOR DE MESA - CAPACIDADE MÍNIMA DE 25</b> FOLHAS, GRAMPEADOR GRANDE EM METAL, DE MESA, PARA GRAMPOS 26/6, DIMENSÕES APROXIMADAS 20 X 5 X 9 CM, BASE DE FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO FECHADO E ABERTO) EM AÇO, MOLA	UNID	20	LEONORA	R\$ 21,00	R\$ 420,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Processo Número	0024044/2023
Data do Início	24/11/2023
Folha	
Rubrica	

	RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CARGA POR MEIO DE PENTE					
31	<b>GRAMPO PLÁSTICO FIXA PAPEL; TIPO TRILHO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS DE 75G/M2; MEDINDO (300X9X112) MM, COR BRANCA E PACOTE COM 50 JOGOS.</b>	UNID	100	FIX	R\$ 16,68	R\$ 1.668,00
34	<b>LIVRO PROTOCOLO; MEDINDO (160X220MM); CAPA DURA EM PAPELÃO 80 G/M2; REVESTIDA COM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO; COM 100FLS NUMERADAS EM PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2</b>	UNID	30	SD	R\$ 12,50	R\$ 375,00
35	<b>PASTA DOBRADA LAMINADA NA COR CRISTAL EM POLIPROPILENO COM GRAMPO PLÁSTICO PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS QUE POSSUAM ATÉ O TAMANHO OFÍCIO (216MM x 356MM).</b>	UNID	100	ACP	R\$ 2,80	R\$ 280,00
36	<b>PASTA CATÁLOGO Tamanho A4, PARA 50 PORTA FOLHAS PLÁSTICO, COM VISOR.</b>	UNID	40	ACP	R\$ 18,50	R\$ 740,00
37	<b>PASTA C/ABA E ELÁSTICO (EM PLÁSTICO); DE POLIPROPILENO (PP); ESPESSURA DE MÍNIMO 0,35 MICRAS, LOMBADA DE 20 MM; NO Tamanho OFÍCIO (335 X 245) MM; COM ILHOS DE METAL E ELÁSTICO; TRANSPARENTE.</b>	UNID	60	POLIBRAS	R\$ 3,90	R\$ 234,00
38	<b>PASTA POLIONDA; MEDIDAS: 245X20X335MM. FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA.</b>	UNID	20	POLIBRAS	R\$ 4,10	R\$ 82,00
39	<b>PASTA POLIONDA; MEDIDAS: 245X55X335MM. FECHAMENTO ATRAVÉS DE ELÁSTICO COM PONTEIRA PLÁSTICA.</b>	UNID	20	POLIBRAS	R\$ 5,00	R\$ 100,00
41	<b>PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO EM PROPILENO COM HASTE PLÁSTICA E VISOR.</b>	UNID	50	ALAPLAST	R\$ 45,95	R\$ 2.297,50
42	<b>PASTA SUSPENSA, ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO RECICLADO, MEDIDAS APROXIMADAS: 240 MM X 360 MM, COR NATURAL, ACOMPANHA VISOR/ HASTE PLÁSTICA/ ETIQUETA.</b>	UNID	100	FRAMA	R\$ 3,25	R\$ 325,00
43	<b>PERCEVEJO EM METAL LATONADO 10MM, CX COM 100.</b>	UNID	40	FUTURO	R\$ 2,42	R\$ 96,80
46	<b>PILHA ALCALINA PALITO 1,5V AAA</b>	UNID	80	MAXPRINT	R\$ 1,77	R\$ 141,60
47	<b>PILHA PEQUENA 1,5V AA</b>	UNID	80	MAXPRINT	R\$ 1,77	R\$ 141,60
48	<b>QUADRO BRANCO UV PARA ESCRITA MOLDURA EM ALUMINIO. TAMPO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA 3 MM COM ACABAMENTO EM PINTURA UV BRANCO BRILHANTE. MOLDURA EM ALUMÍNIO (1,6 CM DE ESPESSURA E 1,5 CM DE FREnte). ACOMPANHA PORTA CANETA FIXO. CANTONEIRA EM POLIETILENO. KIT DE INSTALAÇÃO COM FIXAÇÃO INVISÍVEL. (LARGURA: 60CM, COMPRIMENTO:90CM)</b>	UNID	20	STALO	R\$ 90,00	R\$ 1800,00
49	<b>RÉGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITÓRIO; TIPO RETA; EM POLIESTIRENO; MEDINDO 30CM, 3 MM DE ESPESSURA; ESCALA MILIMÉTRICA;</b>	UNID	50	MAXCRIL	R\$ 1,60	R\$ 80,00
50	<b>MOLHADOR DE DEDO 12 G.</b>	UNID	50	FIX	R\$ 3,38	R\$ 169,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 18.570,08</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços *vigorará pelo prazo de 12 meses (limitado a 1 ano), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso*, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência da Empresa Pública de Transporte.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

<b>Processo Número</b>	<b>0024044/2023</b>
Data do Início	24/11/2023
Folha	
Rubrica	

**Parágrafo Primeiro** – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**Parágrafo Segundo** – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

**Parágrafo Terceiro** – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO**

O fornecimento dos itens cujos preços ora são registrados será requisitado por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterá, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do objeto;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

<b>Processo Número</b>	<b>0024044/2023</b>
Data do Início	24/11/2023
Folha	
Rubrica	

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito ou da efetiva prestação de serviços atestada, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

**Parágrafo Segundo** – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

**Parágrafo Terceiro** – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor de pagamento e a data do efetivo pagamento, limitados a 6% ao ano.

**Parágrafo Quinto** – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

**Parágrafo Primeiro** – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo IX do Edital PE 16/2024) e desta Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Segundo** – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

<b>Processo Número</b>	<b>0024044/2023</b>
Data do Início	24/11/2023
Folha	
Rubrica	

**Parágrafo Terceiro** – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

**Parágrafo Quarto** – Como condição a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

**Parágrafo Quinto** – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

**Parágrafo Sexto** – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo IX do Edital PE 07/2024 ), ainda que verificados posteriormente.

**Parágrafo Sétimo** – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

**Parágrafo Oitavo** – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

**Parágrafo Nono** – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.



Processo Número	0024044/2023
Data do Início	24/11/2023
Folha	
Rubrica	

## CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no **subitem 19.3** do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

## CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

**Parágrafo Primeiro.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo à Diretoria Requisitante promover as negociações junto aos fornecedores.

**Parágrafo Segundo.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, a Diretoria Requisitante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) Os prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- b) A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
- c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

**Parágrafo Terceiro.** Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

- I) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

<b>Processo Número</b>	<b>0024044/2023</b>
Data do Início	24/11/2023
Folha	
Rubrica	

ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

a) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

b) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Diretoria Requisitante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

c) Na hipótese de cancelamento do registro de preços, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

d) Liberado o fornecedor, na forma do §5º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 937, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

e) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Diretoria Requisitante poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

<b>Processo Número</b>	<b>0024044/2023</b>
Data do Início	24/11/2023
Folha	
Rubrica	

f) Não havendo êxito nas negociações, a Diretoria Requisitante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, comunicando ao Órgão Gerenciador.

g) Havendo êxito na negociação, a Diretoria Requisitante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador para convocação do novo fornecedor para assinatura da ata de registro de preços.

**Parágrafo Quarto.** O registro do fornecedor será cancelado, por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.
- e) não aceitar o preço revisado pela Administração.

**Parágrafo Quinto.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

## **CLÁUSULA OITAVA – FORO**

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ  
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT**

<b>Processo Número</b>	<b>0024044/2023</b>
Data do Início	24/11/2023
Folha	
Rubrica	

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS EPT Nº 16/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá/RJ, 15 de maio 2025.

---

**ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO**  
Diretora Administrativa/EPT  
Matrícula 1100136

---

**TAINARA CAROLINE COSTA LUZ**  
**ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**

---

**Testemunha**

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

---

**Testemunha**

(Nome, cargo, matrícula e lotação)